

**第 258/2010 號行政長官批示**

透過四月十六日第86/2008號行政長官批示，許可與陳炳華訂立「澳門大學宿舍C2，C3及C4設計及招標文件顧問服務」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第86/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原來的\$7,000,000.00（澳門幣柒佰萬元整）減少為\$6,230,000.00（澳門幣陸佰貳拾叁萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第86/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....\$ 2,100,000.00  
2010年.....\$ 4,130,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.149.01的撥款支付。

二零一零年九月六日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2010**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2008, de 16 de Abril, foi autorizada a celebração do contrato com José Floriano Pereira Chan, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público relativo aos edifícios residenciais C2, C3 e C4, da Universidade de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2008, tendo o montante global inicial de \$ 7 000 000,00 (sete milhões patacas) sido reduzido para \$ 6 230 000,00 (seis milhões, duzentas e trinta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2008, para o seguinte:

Ano 2008..... \$ 2 100 000,00  
Ano 2010..... \$ 4 130 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04 subacção 3.021.149.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

6 de Setembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 130/2010 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月二十八日第45/95/M號法令第三十條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

1. 核准以下三項課程：

- a. 英語證書I——實用英語
- b. 英語證書II——職業英語
- c. 英語證書III——商業英語

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os seguintes cursos

- a. Certificado de Língua Inglesa I — Inglês Prático
- b. Certificado de Língua Inglesa II — Inglês Profissional
- c. Certificado de Língua Inglesa III — Inglês Comercial